



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições, com espeque na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 039/2023 e 296/2023, torna público o resultado da classificação do Chamamento Público epigrafado, cujo objeto é o **Credenciamento de músicos, bandas e/ou grupos musicais para apresentações musicais no DIA DO ROCK GOITACÁ 2024**, que acontecerá nos dias **03, 04 e 05 de maio de 2024**, a partir das 17:30h no **Cais da Lapa - Centro, Campos dos Goytacazes, com realização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima – FCJOL, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.**

Segue, abaixo, a relação das bandas e/ou grupos musicais credenciadas, cuja classificação foi definida conforme disposto no subitem 9.2 do edital:

BANDAS/GRUPOS MUSICAIS	REPRESENTANTE/EMPRESÁRIO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO (BANDAS TRADICIONAIS)
EIXO NACIONAL	MÍDIA ARTES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.535.726/0001-60	CRENCIADA	1º
TUBARÃO MARTELO ROCK BLUES	RASEC SOLUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 15.244.408/0001-86	CRENCIADA	2º
OH! I KILL	MÍDIA ARTES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.535.726/0001-60	CRENCIADA	3º
EVOLUÇÃO DA ESPÉCIE	MÍDIA ARTES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.535.726/0001-60,	CRENCIADA	4º
MADAME BARDOT	RASEC SOLUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 15.244.408/0001-86	CRENCIADA	5º
MR. BROW	RASEC SOLUÇÕES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 15.244.408/0001-86	CRENCIADA	6º
REUBES PESS BAND	RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.577.686/0001-43	CRENCIADA	7º
BANDA ZERO KELVIN	BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.136.667/0001-02	CRENCIADA	8º
QUATRO PONTO ZERO ACÚSTICO	RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.577.686/0001-43	CRENCIADA	9º
BANDA VIETNÃ	RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.577.686/0001-43	CRENCIADA	10º

BANDAS/GRUPOS MUSICAIS	REPRESENTANTE/EMPRESÁRIO	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO (BANDAS NOVAS)
BANDA PAPER CUT	FNL ESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.836.202/0001-46	CRENCIADA	1º
VARNEY	MÍDIA ARTES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.535.726/0001-60,	CRENCIADA	2º
PRODUTO DE ROCK	BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.136.667/0001-02	CRENCIADA	3º
KURTZ E KEVIN	RASEC SOLUÇÕES EIRELI ME, inscrita no	CRENCIADA	4º



	CNPJ nº 15.244.408/0001-86		
O SALTO MUSIC SESSION	BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.136.667/0001-02	CREDENCIADA	5º
PROJETO ZERO	RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.577.686/0001-43	CREDENCIADA	6º
NABRUP	BRUNA DA SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 51.206.948/0001-39	CREDENCIADA	7º

As atas referentes aos julgamentos dos documentos de habilitação e das propostas técnicas se encontram disponíveis no site da Prefeitura, a saber, www.campos.rj.gov.br/licitacoes ou poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao.campos.rj@gmail.com.

Campos dos Goytacazes, 18 de abril de 2024.


Fernanda da Silva Campos
Presidente da FCJOL

Fernanda da Silva Campos
Presidente da FCJOL
Matr: 41.620

ATA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024.

Ao décimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, a Comissão de Contratação, nomeada por meio da Portaria nº. 1110/2023, publicada no órgão oficial da municipalidade em 12/07/2023, reunida em sua sede, situada na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado, nº. 47, Parque Santo Amaro, na Cidade de Campos dos Goytacazes, com a presença do servidor Marcelo Marins Ferreira Monteiro, presidente da Comissão de Contratação, e dos servidores José Dalton de Souza Pinto Filho, Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior, Aline Gomes Pelicioni e Fábio Domingues Izaías, membros da Comissão de Contratação, procedeu à análise e julgamento dos documentos de habilitação referentes ao edital de Chamada Pública nº 001/2024, processo administrativo nº. 2024.019.000057-6-PR, cujo objeto é o **credenciamento de músicos, bandas e/ou grupos musicais para apresentações musicais no DIA DO ROCK GOITACÁ 2024, que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2024, a partir das 17:30h no Cais da Lapa - Centro, Campos dos Goytacazes, com realização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.** Inicialmente, a Comissão registrou que foram recebidas (por e-mail e protocolo geral) documentação de habilitação e proposta técnica de vinte e oito músicos, bandas e/ou grupos musicais, representados pelas seguintes Empresas/Empresários Exclusivos: **1) BISSONHO SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.023.316/0001-62, representante da banda MOONHEADS; **2) BRUNA DA SILVA PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 51.206.948/0001-39, representante da banda NABRUP; **3) BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.136.667/0001-02, representante das bandas PRODUTO DE ROCK, O SALTO MUSIC SESSION e BANDA ZERO KELVIN; **4) CHARLES GOMES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ nº 27.171.336/0001-73, representante da banda GRALHA; **5) E R RODRIGUES DE SOUZA PINTO**, inscrita no CNPJ nº 10.443.823/0001-45, representante da banda ARDOSIA PUNK CORE; **6) EQUIPE GP MASTER SOUND LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.729.324/0001-28, representante das bandas BLUES BAND VIDRO, SEGREDO DE ESTADO e ÂNGELO NANI; **7) FNL ESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.836.202/0001-46, representante das bandas PAPER CUT e HOTEL 05; **8) GIOVANI**

   1

HENRIQUE DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 29.856.542/0001-42, representante da banda RESIDUS; **9) LIVIA GOMES NOGUEIRA CARNEIRO**, inscrita no CNPJ nº 53.064.357/0001-08, representante da banda GUEERSH; **10) MÍDIA ARTES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.535.726/0001-60, representante das bandas OH! I KILL, EIXO NACIONAL, EVOLUÇÃO DA ESPÉCIE e VARNEY; **11) MONIQUE APARECIDA SOUZA FERREIRA**, inscrita no CNPJ nº 48.935.782/0001-87, representante da BANDA ÁSTER; **12) RASEC SOLUÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 15.244.408/0001-86, representante das bandas MR. BROW, TUBARÃO MARTELO ROCK BLUES, KURTZ E KEVIN, MADAME BARDOT e NATÁLIA KURTZ E BANDA e **13) RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.577.686/0001-43, representante das bandas PROJETO ZERO, REUBES PESS BAND, QUATRO PONTO ZERO ACÚSTICO e BANDA VIETNÃ. Ato contínuo, a Comissão, em observância ao disposto no subitem 2.5 do edital, procedeu à análise dos documentos de habilitação dos interessados, ficando constatado que a **BANDA PAPER CUT** e a **BANDA HOTEL 05**, ambas representadas pela empresa **FNL ESTRUTURA E SERVIÇOS LTDA**; que as bandas **PRODUTO DE ROCK, O SALTO MUSIC SESSION** e **BANDA ZERO KELVIN**, representadas pela empresa **BUMERANGUE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**; que as bandas **MR. BROW, TUBARÃO MARTELO ROCK BLUES, KURTZ E KEVIN, MADAME BARDOT** e **NATÁLIA KURTZ E BANDA**, representadas pela empresa **RASEC SOLUÇÕES EIRELI ME**; que as bandas **PROJETO ZERO, REUBES PESS BAND, QUATRO PONTO ZERO ACÚSTICO** e **BANDA VIETNÃ**, representadas pela empresa **RODRIGUES PROMOÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**; que as bandas **OH! I KILL, EIXO NACIONAL, EVOLUÇÃO DA ESPÉCIE** e **VARNEY**, representadas pela empresa **MÍDIA ARTES E EVENTOS LTDA**; que a banda **NABRUP**, representada pela empresa (MEI) **BRUNA DA SILVA PEREIRA**, atenderam, na íntegra, a todos os requisitos de habilitação previstos no edital. Noutro giro, as bandas **BLUES BAND VIDRO, SEGREDO DE ESTADO** e **ÂNGELO NANI**, representadas pela empresa **EQUIPE GP MASTER SOUND LTDA** foram consideradas **inabilitadas**, uma vez que não apresentaram a Certidão Negativa de Recuperação Judicial (Falências e Concordatas) da empresa que as representam, descumprindo, desta forma, ao requisito de habilitação contido no subitem 8.6.1 do edital. Cumpre ressaltar que a Certidão apresentada para atendimento do

requisito editalício retromencionado foi emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, quando deveria ter sido expedida por órgão competente responsável pela distribuição de falências ou concordatas de sua sede (Campos dos Goytacazes/RJ). A banda **GRALHA**, representada pela empresa (MEI) **CHARLES GOMES DE SOUZA** foi considerada **inabilitada**, uma vez que deixou de apresentar o Contrato Social e a Certidão Negativa de ICMS ou de Não Contribuinte, descumprindo, portanto, às exigências contidas nos subitens 8.5.2 e 8.5.5 do edital; que a banda **MOONHEADS**, representada pela empresa **BISSONHO SOARES EMPREENDIMENTOS LTDA**, foi considerada **inabilitada**, uma vez que não apresentou a Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, bem como a Certidão Negativa de Dívida Ativa junto à Fazenda Estadual, exigidas nos subitens 8.5.7 e 8.5.9 do edital; que a banda **GUEERSH**, representada pela empresa (MEI) **LIVIA GOMES NOGUEIRA CARNEIRO**, foi considerada **inabilitada**, uma vez que não apresentou as Certidões que comprovam a regularidade perante às Fazendas Federal e Municipal, bem como não apresentou a Certidão da Dívida Ativa Estadual e Certidão de Falências, descumprindo, desta forma, às exigências habilitatórias contidas nos subitens 8.5.9 e 8.6.1, respectivamente; que a banda **ARDOSIA PUNK CORE**, representada pela empresa **E R RODRIGUES DE SOUZA PINTO** foi considerada **inabilitada**, haja vista não ter apresentado a Certidão que prova a regularidade perante a Fazenda Municipal, a Certidão do FGTS, a Certidão de Débitos Trabalhistas, a Certidão da Dívida Ativa Estadual e a Certidão de Falências, descumprindo às exigências de habilitação contidas nos subitens 8.5.6, 8.5.7, 8.5.9 e 8.6.1, respectivamente; que a **BANDA ÁSTER**, representada pela empresa (MEI) **MONIQUE APARECIDA SOUZA FERREIRA** foi considerada **inabilitada**, pois não apresentou a Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal, a Certidão do FGTS, Certidão da Dívida Ativa Estadual e a Certidão de Falências, descumprindo as exigências de habilitação contidas nos subitens 8.5.4, 8.5.7, 8.5.9 e 8.6.1, respectivamente; e que a banda **RESIDUS**, representada pela empresa (MEI) **GIOVANI HENRIQUE DE ALMEIDA**, foi considerada **inabilitada**, pois a Certidão do FGTS, Certidão da Dívida Ativa Estadual e a Certidão de Falências, descumprindo às exigências de habilitação contidas nos subitens 8.5.7, 8.5.9 e 8.6.1, respectivamente. Em suma, foram consideradas habilitadas as seguintes bandas e/ou grupos musicais: **BANDA HOTEL 05**, **BANDA**

PAPER CUT, BANDA VIETNÃ, BANDA ZERO KELVIN, EIXO NACIONAL, EVOLUÇÃO DA ESPÉCIE, KURTZ E KEVIN, MADAME BARDOT, MR. BROW, NABRUP, NATÁLIA KURTZ E BANDA, O SALTO MUSIC SESSION, OH! I KILL, PRODUTO DE ROCK, PROJETO ZERO, QUATRO PONTO ZERO ACÚSTICO, REUBES PESS BAND, TUBARÃO MARTELO ROCK BLUES e VARNEY. Encerrada esta etapa de verificação dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação, com fulcro no subitem 2.6 do edital, encaminhará as Propostas Técnicas para a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, para que a comissão de avaliação técnica da FCJOL promova a análise dos documentos de acordo com os critérios definidos no item 9 do instrumento convocatório. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Contratação.


Marcelo Marins Ferreira Monteiro


José Dalton de Souza Pinto Filho


Aline Gomes Pelicioni


Fábio Domingues Izaías


Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior

ATA REUNIÃO PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, REFERENTES À
CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2024.

Ao décimo quinto dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, a Comissão de Avaliação, nomeada por meio da Portaria n.º. 08/2023, publicada no órgão oficial da municipalidade em 08/02/2024, reunida em sua sede, com a presença do servidor Raphael Câmera Pinheiro Gandra, presidente da Comissão, e dos servidores Anderson Cabral e Raquel Monteiro Batista Magro, membros da Comissão, procedeu à análise e julgamento dos documentos de proposta técnica referentes ao edital de Chamada Pública n.º 001/2024, processo administrativo n.º. 2024.019.000057-6-PR, cujo objeto é o credenciamento de músicos, bandas e/ou grupos musicais para apresentações musicais no DIA DO ROCK GOITACÁ 2024, que acontecerá nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2024, a partir das 17:30h no Cais da Lapa - Centro, Campos dos Goytacazes, com realização da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima - FCJOL, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento. Inicialmente, a Comissão registrou que foram recebidas (por e-mail e protocolo geral) documentação de habilitação e proposta técnica de vinte e oito músicos, bandas e/ou grupos musicais.

Em primeira análise foi definida quais as bandas consideradas tradicionais e novas, todas as bandas com documentação ou fotos em release em que demonstrasse mais de 10 (dez) anos de atividade foram consideradas tradicionais (item 9.2.1) e disputaram a colocação entre si, já as bandas que não comprovaram tal informação disputaram a colocação em conjunto com as bandas consideradas novas. As bandas tradicionais: Eixo Nacional, Tubarão Martelo Rock Blues, Oh! I Kill, Evolução da Espécie, Madame Bardot, Mr. Brow, Reubes Pess Band, Banda Zero Kelvin, Quatro Ponto Zero Acústico e Banda Vietnã apresentaram propostas técnicas válidas segundo o edital de credenciamento. Porém conforme a colocação de pontuação prevista no edital a Banda Vietnã que ocupou o 10º lugar, não será contratada para o evento citado conforme previsão no edital (item 14.1).

Noutro giro, as bandas consideradas novas: Banda Papercut, Varney, Produto de Rock, Kurtz e Kevin, O Salto Music Session, Projeto Zero e Nabrup, apresentaram propostas técnicas válidas segundo o edital de credenciamento. Porém conforme a pontuação prevista no edital as bandas Projeto Zero e Nabrup não atingiram pontuação suficiente para adentrar até a 5ª colocação. Sendo assim, as respectivas bandas não serão contratadas

para o evento (item 14.1). A banda Hotel 05 foi desclassificada por não apresentar 05 integrantes e também por não definir a função dos respectivos, impossibilitando a comissão de avaliar a obrigatoriedade da presença de instrumentos como guitarra, baixo e bateria (item 9.1.1 e item 9.1.2). A banda Nathalia Kurtz foi desclassificada por apresentar em release (pág.7) documentação de outra banda cadastrada, além da percepção de semelhança entre as bandas Nathalia Kurtz e Madame Bardot em fotos iguais entre elas (pág 6) , caracterizando segundo a comissão a presença de um possível plágio. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão de Avaliação.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDERSON DA SILVA MEDEIROS CABRAL

Data: 19/04/2024 11:29:48-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Anderson Cabral



Raquel Monteiro Batista Magro



Raphael Câmara Pinheiro Gandra